



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

Desenvolvimento é nosso compromisso

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022 – FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – FMS

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ALMOXARIFADO
(REABERTURA)**

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

A documentação que irá integrar o presente processo, terá as folhas devidamente numeradas e carimbadas.

Caçador (SC), 03 de Fevereiro de 2022.

Marcelo Silvio Alves
Diretor(a) de Licitações e Contratos Administrativos

| Protocolo(s) Interno(s) | Solicitação(ões) | Processo Licitatório | N.º da Modalidade |
|-------------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| 2.360/2021 | 20/2022 | 006/2022 | CH002/2022 |



PREFEITURA DE CAÇADOR

Saúde

REQUISICÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR

1. **OBJETO:** A presente requisição tem por objeto promover o chamamento público de interessados na locação de imóvel para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Caçador, que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.

| ITEM | TIPO DE SALA | QTD | Nº DO CATMAT | ESPECIFICAÇÕES |
|------|-----------------------|-----|--------------|--|
| 1 | 1 Recepção | 01 | Item nº 4316 | Sala para recepção, localizada na entrada da edificação. Metragem de no mínimo 3,0 m x 3,0 m, contendo, no mínimo, janela de vidro, porta de segurança, sendo que tais estruturas poderão ser feitas adaptadas com divisórias. Ventilação natural ou artificial. Sistema elétrico que comporte climatização compatível com a área. |
| 2 | 1 Sala administrativa | 01 | Item nº 4316 | Sala para resoluções de questões administrativas. Metragem de no mínimo 10 m x 3 m, com ou sem divisória. Ventilação natural ou artificial. Sistema elétrico que comporte climatização compatível com a área. A sala deve conter tomadas e ponto para linha telefônica. |
| 3 | 1 Sanitário | 01 | Item nº 4316 | Sanitário provido de lavatório com água corrente e bacia sanitária. Paredes impermeabilizadas e iluminação compatível com as atividades. Ventilação natural ou artificial. |

001

2

F

pt

2. Com relação as especificações do imóvel:

- 2.1 Possuir, no mínimo, 300 m² de área livre, ou seja, sem contar com os banheiros, salas administrativas ou recepções;
- 2.2 Localização, preferencialmente, na abrangência da Secretaria Municipal de Saúde ou em seus entornos próximos, como os bairros: Alto Bonito, Bairro Berger, Centro ou Vila Paraíso;
- 2.3 O imóvel deve conter acesso para carga e descarga de caminhões, portanto, com piso reforçado que possa comportar o peso dos veículos de preferência com rampa para carga e descarga;
- 2.4 Permitir a instalação de divisórias para que sejam criadas áreas de armazenamento adequado de materiais de enfermagem, materiais de odontologia, materiais de limpeza, materiais de expediente entre outros;
- 2.5 Permitir e comportar a instalação de estruturas metálicas para armazenagem, considerando:
 - 2.5.1 Tipo de materiais como caixas e ou volumes com diversos tamanhos e pesos;
 - 2.5.2 Equipamentos utilizados para a movimentação (carrinhos);
 - 2.5.3 Níveis de armazenamento de 2,5 m a 3,0 m de altura;
 - 2.5.4 Estrutura leve em prateleira de bandeja, adequada para materiais leves;
- 2.6 Permitir e comportar a instalação de equipamentos utilizados para a movimentação de materiais, que poderá ser efetuado manualmente ou por meio de carrinhos impulsionados manualmente;
- 2.7 O imóvel deve estar com a sua estrutura em boas condições físicas, sem qualquer goteira, estruturas danificadas, vigas e telhado com necessidade de manutenção, limpeza de fossa, desinsetização, etc.
- 2.8 O valor **MÁXIMO MENSAL** para locação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.**
- 2.9 As especificações apresentadas neste edital possuem caráter de exigências mínimas, as quais deverão ser respeitadas pelos proponentes interessados;
- 3.0 Os imóveis deverão ser livres e desembaraçados de quaisquer ônus, com destinação compatível com a ocupação e instalação das

000. 3
002

8

atividades descritas nos itens acima;

3.1 Os imóveis deverão obedecer às normas de posturas das legislações municipais, atenderem a lei de zoneamento e não possuir restrição quanto à prestação dos serviços a serem oferecidos pelo Município de Caçador.

3. JUSTIFICATIVA:

Aloca-se no setor de almoxarifado todos os insumos da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Farmácia Central, Laboratório Municipal, Ambulatório de Especialidades Médicas, administrativo e outros. Neste sentido, os materiais precisam estar conservados em ambiente adequado, com higienização, sem exposição ao sol, chuva e demais intempéries. A estrutura do Complexo Jonas Ramos, recebido em doação pela municipalidade através da Lei Complementar nº 184, de 19 de novembro de 2010, foi inaugurada em 15 de dezembro de 1957, tratando-se, portanto, de uma estrutura envelhecida. Deste modo, justifica-se a necessidade de locação de imóvel destinado ao almoxarifado, a fim de possibilitar a reforma deste espaço. Destaca-se a realização anterior de chamamento público, nº 02/2021, do processo licitatório nº 029/2021, com abertura de propostas em 30.08.2021, sem habilitados no certame. (Obs: Justificativa conforme Memorando nº 25.486/2021).

4. RECURSOS FINANCEIROS: Para a ação, serão utilizados recursos próprios.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Após a homologação e emissão da autorização de fornecimento.

6. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: De acordo com o vencedor.

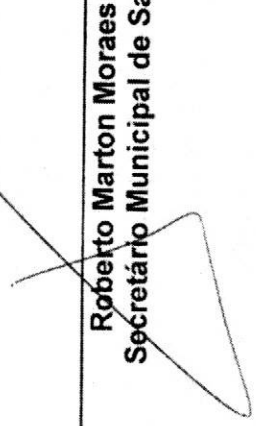
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.

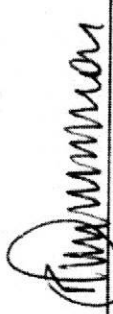
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a homologação do processo, podendo ser renovado conforme interesse público.

9. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO: Mariele Cristina Cassaniga Virmes.

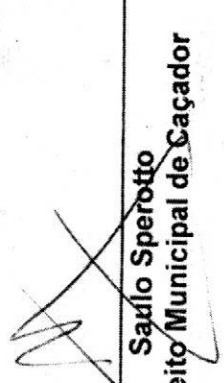
10. FISCAL DO CONTRATO: João Sérgio Lopes Filho

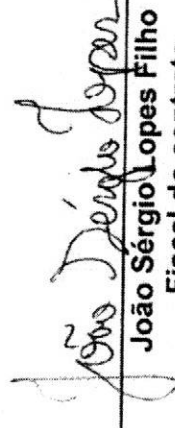
Valor previsto: A administração se dispõe a pagar quantia de até R\$ 5.000,00 na locação do imóvel. Caçador, dia 24 de novembro de 2021.


Roberto Marton Moraes
Secretário Municipal de Saúde


Osório Elias Timmermann
Secretário da Fazenda


Cleony Lopes Barbosa Figur
Secretária Municipal de Administração


Saulo Sperotto
Prefeito Municipal de Caçador


João Sérgio Lopes Filho
Fiscal do contrato



Protocolo 28.360/2021



Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 339.821.301.735

Situação geral em 03/02/2022 15:13: Em tramitação interna

Secretaria Municipal da Saúde
saude@cacador.sc.gov.br · 49 3561-0925

Para

SECR ADM

CC

Compras Saúde - Compras Saúde

SECR ADM - Secretaria Municipal da Administração

PC - Protocolo Central

10 setores envolvidos

PC SECR ADM Compras Saúde GAB Licit

Editais/allison Editais/Lucas Recepção/Licitações

Atas/Contratos PGM

Entrada*: Atendimento pessoal

26/11/2021 14:40

Requisição

| Prazo | Vencimento | Lembrete | Visibilidade |
|-------------------------|-------------------------------|-----------------|--------------|
| Resposta ao Solicitante | Há 1 mês 10 dias — 26/12/2021 | Não configurado | Todos |

Requisição Chamamento Público Locação de estruturas Físicas para Funcionamento do Almojarifado

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? 14 pessoas

Visto 91 vezes

26/11/2021 14:41:02 Claudia Mengidski Nicoletti **PC** assinou digitalmente **Protocolo 28.360/2021** com o certificado **CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.XXX.XXX-34** conforme MP nº 2.200/2001 .

26/11/2021 14:41:03 E-mail para saude@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

26/11/2021 14:42:43 Claudia Mengidski Nicoletti **PC** arquivou.

26/11/2021 14:42:43 Claudia Mengidski Nicoletti **PC** parou de acompanhar.

26/11/2021 16:05:32 Manuela Salamoni Gazzi **Compras Saúde** arquivou.

Despacho 1- 28.360/2021

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.XXX.XXX-34. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B60B-1A65-0B23-41A8



29/11/2021 15:21

(Encaminhado)

Guilherme W.

SECR ADM

GAB

A/C Fernanda S.

CC

Boa tarde, Fernanda.

Segue protocolo fisico para assinatura e encaminhamento.

Muito obrigado!

-

At.te,

Guilherme Henrique Pereira Wiest
Estagiário

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/11/2021 15:21:30

E-mail para saude@cacador.se.gov.br

E-mail entregue (1)

Despacho 2- 28.360/2021

01/12/2021 15:50 (Encaminhado)

Franciele P. GAB

Licit

CC

SECR ADM - Secretaria Municipal da
Administração

Licit - Departamento de Licitações

Boa Tarde

Segue **Requisição - Protocolo nº 28.360/2021** assinada
pelo **Prefeito Saulo Sperotto**

Muito obrigada

Att.

—
Franciele Perego
Secretaria

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/12/2021 15:50:06

Franciele Perego GAB arquivou.

01/12/2021 15:50:06

Franciele Perego GAB parou de acompanhar.

01/12/2021 15:50:07

E-mail para saude@cacador.se.gov.br

E-mail entregue (1)

01/12/2021 15:58:29

Guilherme Henrique Pereira Wiest SECR ADM arquivou.

01/12/2021 15:58:29

Guilherme Henrique Pereira Wiest SECR ADM parou de acompanhar.

01/12/2021 16:44:27

Manuela Salamoni Gazzi Compras Saúde arquivou.

Despacho 3- 28.360/2021

02/12/2021 15:40 (Encaminhado)

Patricia F. Licit

Editais/allison

CC

Boa tarde,

Segue para a elaboração do Edital de chamamento Público.

Atenciosamente,

—
Patricia Fonseca Potrickus
Licitações e Contratos

Editais/Lucas - Editais/Lucas

Recepção/Licitações -
Recepção/Licitações

Atas/Contratos - Atas/Contratos

Editais/allison - Editais/Allison

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/12/2021 15:40:33 E-mail para saude@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

02/12/2021 15:50:39 Lucas Parizotto Rossi Editais/Lucas arquivou.

02/12/2021 15:50:39 Lucas Parizotto Rossi Editais/Lucas parou de acompanhar.

03/12/2021 13:51:30 Bethania Kutcher de Souza Atas/Contratos arquivou.

06/12/2021 18:16:27 Allison Luiz Boufleur Editais/allison arquivou.

06/12/2021 18:16:27 Allison Luiz Boufleur Editais/allison parou de acompanhar.

Despacho 4- 28.360/2021

07/12/2021 16:07

(Encaminhado)

Wagner K.

Recepção/Licitações

PGM

A/C Roselaine P.

CC

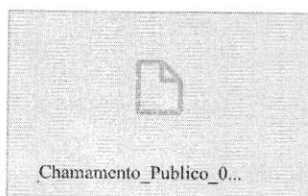
Boa tarde

Segue, em anexo, edital para revisão e considerações.

Atenciosamente

Wagner Konflanz

Estagiário



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/12/2021 16:07:00 E-mail para saude@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

07/12/2021 16:29:02 Bethania Kutcher de Souza Atas/Contratos arquivou.

07/12/2021 16:53:12 Roselaine Almeida Perico PGM arquivou.

07/12/2021 16:53:12 Roselaine Almeida Perico PGM parou de acompanhar.

Despacho 5- 28.360/2021

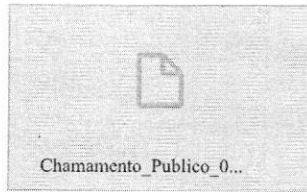
07/12/2021 16:53

(Respondido)

Roselaine P. PGMAtas/Contratos

CC

Revisado. Att,

—
Roselaine Almeida Perico
ProcuradoraRevisarQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/12/2021 16:53:13

E-mail para saude@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)**Despacho 6- 28.360/2021**

07/12/2021 16:59

(Encaminhado)

Bethania S. Atas/ContratosRecepção/Licitaç...

A/C Wagner K.

CC

—
Atenciosamente,**Bethania Kutcher de Souza**

Assistente Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/12/2021 16:59:16

E-mail para saude@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)**Despacho 7- 28.360/2021**

07/12/2021 17:16

(Encaminhado)

Wagner K.

Recepção/LicitaçõesEditais/Lucas

A/C Lucas R.

CC

Boa tarde

Prezado Lucas, segue edital para publicação.

Atenciosamente

—
Wagner Konflanz

Estagiário

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/12/2021 17:16:08

E-mail para saude@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue

07/12/2021 17:36:50

Bethania Kutcher de Souza

Atas/Contratos

arquivou.

Despacho 8- 28.360/2021

09/12/2021 15:14

(Respondido)

Lucas R.

Editais/Lucas

Secretaria Municipal da
Saúde

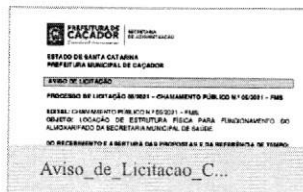
saude@cacador.sc.gov.br · 49

3561-0925

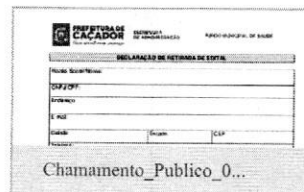
CC

Boa tarde, prezados!

Segue em anexo o edital, a relação de itens e o aviso de licitação referente ao chamamento público 05/2021 - Processo licitatório 56/2021, com data limite para entrega do edital o dia 18/01/2022 às 19 horas.



Revisar



Revisar

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

09/12/2021 15:14:17

E-mail para saude@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)

09/12/2021 15:14:22

Lucas Parizotto Rossi

Editais/Lucas

arquivou.

09/12/2021 15:14:22

Lucas Parizotto Rossi

Editais/Lucas

parou de acompanhar.

03/01/2022 18:29:51

Mariana Pollo

Recepção/Licitações

arquivou.

03/01/2022 18:29:51

Mariana Pollo

Recepção/Licitações

parou de acompanhar.

24/01/2022 18:37:36

Lucas Parizotto Rossi

Editais/Lucas

reabriu para resolução.

24/01/2022 18:37:36

E-mail para saude@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue

Despacho 9- 28.360/2021

24/01/2022 18:38

(Encaminhado)

Lucas R.

Editais/Lucas

Compras Saúde

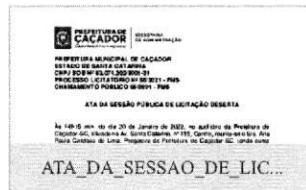
CC

Boa tarde, prezadas!

Segue ata de abertura de sessão de licitação deserta.

Lucas Parizotto Rossi

Setor de Contratos e Licitações



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/01/2022 18:38:22 E-mail para saude@cacador.sc.gov.br E-mail entregue

24/01/2022 18:38:26 Lucas Parizotto Rossi Editais/Lucas arquivou.

24/01/2022 18:38:26 Lucas Parizotto Rossi Editais/Lucas parou de acompanhar.

Despacho 10-28.360/2021

24/01/2022 18:51

(Encaminhado)

Marcelo A. Licit

Compras Saúde

CC

Boa tarde.

Aguardo manifestação, quanto a reabertura do processo.

Grato.

Att.

—
Marcelo Silvio Alves
 Diretor de Licitações e Contratos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/01/2022 18:51:52 E-mail para saude@cacador.sc.gov.br E-mail entregue

Despacho 11-28.360/2021

25/01/2022 08:43

(Respondido)

Manuela G.

Compras Saúde

Licit

A/C Marcelo A.

CC

Bom Dia,**A secretaria de saúde tem interesse na reabertura do processo licitatório.****Grata.**

—
Manuela Salamoni Gazzi
 Assistente Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/01/2022 08:43:28 E-mail para saude@cacador.sc.gov.br E-mail entregue

25/01/2022 14:14:58 Bethania Kutcher de Souza Atas/Contratos arquivou.

25/01/2022 14:14:58

Bethania Kutcher de Souza Atas/Contratos parou de acompanhar.

011

**Despacho 12-
28.360/2021**

26/01/2022 15:57

(Encaminhado)

Marcelo A. LicitEditais/allison

CC

Boa tarde nobre.
segue para reabertura do edital.
Grato.
Att.

—
Marcelo Silvio Alves
Diretor de Licitações e Contratos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/01/2022 15:57:25

E-mail para saude@cacador.sc.gov.br E-mail entregue**Despacho 13-
28.360/2021**

31/01/2022 13:07

(Encaminhado)

Allison B. Editais/allisonCompras Saúde

CC

Prezados, boa tarde!

Tendo em vista o interesse da Secretaria Municipal de Saúde em reabrir o processo, gentilmente, pedimos:

A) A entidade manifesta interesse em rever e/ou readequar a requisição, a fim de que o novo processo tenha atualizadas as informações para que não resulte em Licitação Deserta?

Aguardamos. Gratidão.

—
Allison Luiz Boufleur

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/01/2022 13:07:08

E-mail para saude@cacador.sc.gov.br E-mail entregue

1 Despacho não lido

**Despacho 14-
28.360/2021**

31/01/2022 14:41

(Encaminhado)

Manuela G.

Compras SaúdeEditais/allison

CC

Boa Tarde Alisson,

Informo que iremos manter a requisição sem nenhuma alteração.

Grata.

—
Manuela Salamoni Gazzi
Assistente Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/01/2022 14:41:54

E-mail para saude@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina,195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 03/02/2022 15:13:35 por Allison Luiz Boufleur - Assessor Técnico-Administrativo

“Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer.” - *Dwight Eisenhower*

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.XXX.XXX-34.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B60B-1A65-0B23-41A8





DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Pessoa que recebeu:

Retiramos nesta data cópia do Edital na modalidade de:

- () Pregão Presencial
() Concorrência
() Tomada de Preços
() Credenciamento
() Convite
(**X**) Chamamento Público

Número: **CHP002/2022 – REABERTURA**

Entidade: **Fundo Municipal de Saúde**

Protocolo: **28.360/2021 (REABERTURA)**

Data:

Senhor Licitante,

Com os cordiais cumprimentos, informamos, gentilmente, que:

1. Esta **DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL** deverá ser preenchida e remetida ao e-mail **licitacao.coordenadoria@cacador.sc.gov.br**, com o objetivo fim apenas de arquivamento.
2. Informamos que eventuais pedidos de **ESCLARECIMENTOS** deverão ser formalizados, único e exclusivamente, através do **PROTOCOLO**, disponível no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SANTA CATARINA**.
3. Eventuais **RETIFICAÇÕES** ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais serão publicadas e disponibilizadas no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SANTA CATARINA**.

**Coordenadoria de Licitações e Contratos da
Prefeitura Municipal de Caçador – Santa Catarina**



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022 – FMS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – FMS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.583.495/0001-45, representado neste ato, pelo Secretário de Saúde de Caçador, Sr. **ROBERTO MARTON MORAES**, TORNA PÚBLICO que, em obediência às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado à consulta de interessados à **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR – SANTA CATARINA**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto promover o Chamamento Público de interessados na **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O FUNCIONAMENTO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR – SANTA CATARINA**, que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, disponível no ANEXO I.

1.2. O presente Chamamento Público tem por objetivo realizar uma prospecção do mercado imobiliário, por meio de consulta pública, visando à futura locação de imóveis e não implicará qualquer obrigatoriedade à Administração Pública Municipal quanto à locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que sejam proprietárias ou explorem o ramo de atividade compatível com o objeto deste Chamamento Público e satisfaçam as condições estabelecidas neste EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, disponível no ANEXO I.

2.2. É recomendada a leitura integral deste Edital e de seus anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação, sob pena de desclassificação:

2.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que não atendam às condições deste Edital.

2.3.2. Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.3.3. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas.

2.3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Caçador – SC.

2.3.5. Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública.

2.3.6. Empresas reunidas em consórcios, conforme nota técnica recomendatória 01/2017 da Prefeitura Municipal de Caçador – SC.

2.4. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

3. DA DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. O imóvel destina-se ao **FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR – SC**.

3.2. O imóvel, objeto deste Edital, deverá apresentar as seguintes **características mínimas** descritas abaixo e em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, disponível no ANEXO I.

3.2.1. **Características:** Deverá possuir sistema elétrico que comporte climatização; possuir boas condições de manutenção (ausência de infiltrações, rachaduras, goteiras, fiação exposta, etc); possuir



todas as salas fechadas (altura da parede até o teto/forro) com porta de acesso. Por fim, o imóvel deverá possuir habite-se emitido pela Prefeitura Municipal de Caçador – SC e atender aos padrões de segurança contra incêndio, atestado pelo Corpo de Bombeiros.

3.2.2. Localização: Possuir localização, preferencialmente, na abrangência da Secretaria Municipal de Saúde ou em seus entornos próximos, como os bairros: **Alto Bonito, Berger, Centro** ou **Vila Paraíso**.

3.2.3. Espaço Interno: Possuir espaço interno distribuído da forma tabelada abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | ESPAÇO MÍNIMO | OBJETIVO DE INSTALAÇÃO |
|------|------------|--------------|-------------------|--|
| 01 | 01 | Sala(s) | 9m ² | Sala para recepção. Deverá atender às especificações técnicas, conforme o Termo de Referência. |
| 02 | 01 | Sala(s) | 30m ² | Sala para resoluções de questões administrativas. Deverá atender às especificações técnicas, conforme o Termo de Referência. |
| 03 | 01 | Sanitário(s) | X | Sanitário. Deverá atender às especificações técnicas, conforme o Termo de Referência. |
| 04 | 01 | Área Livre | 300m ² | Área livre para comportar o estoque e suprimentos atendidos pelo Almoxarifado, conforme o Termo de Referência. |

3.2.6. Estar com sua estrutura em boas condições físicas: sem quaisquer goteiras, estruturas danificadas, vigas e telhado com necessidade de manutenção, limpeza de fossa, desinsetização, etc.

3.3. As especificações apresentadas neste edital possuem caráter de exigências mínimas, as quais deverão ser respeitadas pelos proponentes interessados.

3.4. Os imóveis deverão ser livres e desembaraçados de quaisquer ônus, com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades descritas nos itens acima.

3.5. Os imóveis deverão obedecer às normas de postura das legislações municipais, atenderem a lei de zoneamento e não possuir restrição quanto à prestação dos serviços a serem oferecidos pelo Município de Caçador.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser apresentada pelo interessado em envelope lacrado, que deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dados:

PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR – SC
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
Nº DO CPF OU CNPJ DO PROPONENTE

4.2. Os envelopes de proposta, documentação e os documentos de credenciamento deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, conforme:

| | |
|----------------------------------|---|
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS | ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2022 ÀS 19 HORAS |
| OBSERVAÇÃO | NÃO SERÃO RECEBIDOS, OU SEJA, VALIDADOS AO CHAMAMENTO, OS ENVELOPES ENTREGUES APÓS A DATA E HORÁRIO DEFINIDOS. |

4.3. A proposta de locação deverá ser impressa, contendo a proposição do valor de locação pelo interessado, podendo ser utilizado o modelo disponível no ANEXO II deste Edital, e virá acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes informações e documentos relativos ao imóvel:

4.3.1. Descrição completa do imóvel.

4.3.2. Endereço completo da localização do imóvel.

4.3.3. Planta Baixa.

4.3.4. Certidão de Matrícula atualizada do imóvel, junto ao registro de imóveis competente, comprovando a propriedade do bem.

4.3.5. Habite-se.



- 4.3.6. Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel.
- 4.3.7. Certidão de quitação do IPTU e outras taxas imobiliárias.
- 4.3.8. Declaração de quitação das 03 (três) últimas contas de energia elétrica, água e esgoto.
- 4.3.9. Declaração do proponente atestando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades da municipalidade, e de que não há qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento sobre o imóvel, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;
- 4.3.10. Fotografias/imagens atualizadas do imóvel, em boa qualidade (fachada, laterais, parte interna, por pavimento, divisórias já existentes, e demais que julgar pertinentes).
- 4.3.11. Outras informações que julgar pertinentes.
- 4.4. Além da proposta e da documentação relativa ao imóvel, conforme discriminado no item acima, a proposta que for apresentada por **PESSOA FÍSICA** deverá estar acompanhada de cópia dos seguintes documentos:
- 4.4.1. Cédula de identidade do(s) proprietário(s).
- 4.4.2. Cadastro Pessoa Física (CPF) do(s) proprietário(s).
- 4.4.3. Comprovante de endereço atualizado do proponente.
- 4.4.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor.
- 4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor.
- 4.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.
- 4.4.7. Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União).
- 4.4.8. Formulário de Proposta, conforme modelo disponível no ANEXO II.
- 4.4.9. Dados Bancários e Dados do Representante Legal, disponível no ANEXO III.
- 4.5. Além da proposta e da documentação relativa ao imóvel, conforme discriminado no item acima, a proposta que for apresentada por **PESSOA JURÍDICA** deverá estar acompanhada de cópia dos seguintes documentos:
- 4.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- 4.5.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- 4.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- 4.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.5.5. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4.5.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias.
- 4.5.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor.
- 4.5.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor.
- 4.5.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.
- 4.5.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor.
- 4.5.11. Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União).
- 4.5.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.



- 4.5.13. Formulário de Proposta, conforme modelo disponível no ANEXO II.
- 4.5.14. Dados Bancários e Dados do Representante Legal, conforme modelo disponível no ANEXO III.
- 4.5.15. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e da Lei n.º 9.854, conforme modelo disponível no ANEXO IV.
- 4.6. A proposta deverá estar assinada e todas as demais páginas rubricadas pelo proprietário do imóvel indicado ou por seu representante, desde que possua poderes para tal finalidade, sob pena de serem desconsideradas.
- 4.6.1. O proponente que apresentar sua proposta por meio de representante, deverá, além dos documentos exigido nos itens acima, apresentar a competente procuração, outorgada por quem de direito, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representação.
- 4.7. Demais documentos necessários serão solicitados por ocasião da celebração do respectivo contrato de locação de imóvel.
- 4.8. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor da Administração.
- 4.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital.
- 4.10. A Administração poderá promover diligências para verificar ou complementar as informações e documentação fornecida visando atender o Edital.
- 4.11. A apresentação das propostas e os atos dela decorrentes não geram qualquer direito à indenização, assim como sua habilitação não gera obrigação de locação do imóvel.
- 4.12. A validade das propostas de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.
- 4.13. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, condomínio, seguro do imóvel e demais despesas ou taxas incidentes sobre o imóvel.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 5.1. A análise das propostas protocoladas de forma tempestiva será realizada pela Comissão Permanente de Licitações, a qual se reunirá posteriormente à data limite determinada no preâmbulo deste Edital, a ser estipulada a critério da comissão.
- 5.2. O resultado do chamamento será publicado no Diário Oficial do Município através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br após realização da ata, sendo que o período para qualquer eventual recurso quanto a habilitação deverá ocorrer no prazo máximo de por **05 (cinco) dias** úteis a contar da data de publicação do resultado.

6. DAS DILIGÊNCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL

- 6.1. O Município de Caçador – SC, por meio de seus prepostos designados, reserva-se o direito de realizar visitas aos imóveis ofertados, bem como solicitar informações complementares, devendo, para tanto, os interessados fazer constar na proposta telefone para contato, a fim de fornecer os esclarecimentos eventualmente solicitados.

7. DA SELEÇÃO E DA ELEIÇÃO DOS IMÓVEIS

- 7.1. Findo o prazo para entrega das propostas pelos interessados, na data aprazada, a Comissão Permanente de Licitações efetuará a abertura dos envelopes de propostas protocoladas pelos interessados, para análise das condições habilitatórias e julgamento das propostas, considerando as exigências e os critérios objetivos contidos no presente edital.
- 7.1.1. As propostas que contiverem indicação de imóveis que não estiverem situados no perímetro urbano da cidade serão imediatamente desclassificadas.
- 7.2. Após a abertura dos envelopes das propostas, avaliada a prospecção do mercado imobiliário pretendido, em atendimento às exigências deste Edital de chamamento público, os imóveis selecionados serão avaliados por uma Comissão de Avaliação, a ser designada em ato próprio do Chefe do Poder Executivo, formada por servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Caçador – SC para verificação do atendimento aos requisitos



mínimos estabelecidos neste edital, para verificação técnica da adequação da proposta, e da compatibilidade de seu valor, sendo lavrado relatório de vistoria.

7.3. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo.

7.4. A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, dentre os critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pelo Fundo Municipal de Saúde de Caçador, a seguinte ordem de fatores:

7.4.1. O valor proposto para locação: levará em consideração o menor preço ofertado para aluguel mensal.

7.4.2. Área: a área do imóvel deverá ser adequada às necessidades das instalações descritas nos itens 3.1., 3.2., 3.3., 3.4., 3.5. e 3.6 do Edital.

7.4.3. Qualidade do imóvel: avaliação das condições de sua estrutura física, nas dependências internas e externas, incluindo pintura de paredes e fachadas, acabamentos, pisos e revestimentos, telhado, condições das instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, possibilidade de adequações, dentre outros;

7.4.4. Condições de acessibilidade;

7.4.5. Elementos de segurança (muro ou grades de proteção, portas com fechaduras e chaves, sistemas de segurança, dentre outros).

7.5. A eleição do imóvel a ser locado recairá sobre aquele que melhor atender às características necessárias à instalação dos serviços a que se destinam, conforme indicados nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 do Edital.

7.6. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao disposto no Inciso X, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, bem como por não locar nenhum dos imóveis ofertados, em razão da conveniência e oportunidade da Administração.

7.7. Uma vez selecionada a proposta dos imóveis que melhor se adequarem às características exigidas no presente Edital e ao interesse público, é de responsabilidade do proprietário promover as adequações necessárias para o perfeito funcionamento das instalações, conforme exigências mínimas indicadas nos itens 3.1., 3.2., 3.3., 3.4., 3.5. e 3.6. do Edital e respectivos subitens, incluindo a instalação de divisórias internas, se não houver, dentre outros, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, como condição para assinatura do contrato.

8. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

8.1. O contrato de locação do imóvel selecionado, atendidos os requisitos estabelecidos neste edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com o Município de Caçador por meio de dispensa de licitação, na forma do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

8.2. Os efeitos financeiros da futura contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante lavratura de termo provisório de entrega, que será precedido de vistoria no imóvel quanto às adequações de que trata o item 7.7.

8.3. O prazo de vigência do futuro contrato de locação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, **ser prorrogado** por iguais períodos, limitados até **60 (sessenta) meses**, conforme disposições do Artigo 57, Inciso II e Artigo 62, § 3º, Inciso I, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e desde que haja conveniência à Administração, por intermédio de justificativa escrita, que demonstre o interesse público e a vantajosidade da prorrogação, e autorização da autoridade competente, vedada sua prorrogação automática.

8.4. O valor mensal permanecerá fixo e irrevogável durante os primeiros **12 (doze) meses**. Após este período, o valor, no caso de renovação ou repactuação contratual, poderá sofrer reajuste a cada **12 (doze) meses**, quando será utilizado o índice **IPCA (IBGE)** ou outro que venha substituí-lo, devendo ser considerado à data de aniversário do contrato, ou seja, aquela em que o contrato foi assinado.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

9.1. O Edital de Chamamento Público será publicado no site oficial do Município de Caçador e estará à disposição dos interessados no site <https://www.cacador.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina Estado – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

9.2. A Comissão de Licitações, por meio de seus membros, prestará as informações e esclarecimentos necessários relativamente ao presente Edital de Chamamento Público, bem como irá dirimir quaisquer dúvidas suscitadas, em horário de expediente da Prefeitura de Caçador, de segunda a sexta-feira, das 13h



às 19h, pessoalmente, ou através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador – SC, disponível no site www.cacador.sc.gov.br.

9.3. É de exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação no site do Município de Caçador – SC, de eventuais avisos de retificações e alterações no presente Edital, devendo os interessados acompanharem e se adequarem às retificações que por ventura ocorram.

9.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questionamentos, porventura, relacionados ao presente Edital de Chamamento Público.

11. DOS ANEXOS

11.1. São parte integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

| | |
|------------------|--|
| ANEXO I | Termo de Referência |
| ANEXO II | Modelo de Formulário de proposta |
| ANEXO III | Dados Bancários e Dados do Representante Legal |
| ANEXO IV | Modelo de Termo de Vistoria |
| ANEXO V | Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e da Lei n.º 9.854 |
| ANEXO VI | Minuta do Contrato |

Caçador-SC, 03 de fevereiro de 2022.

ROBERTO MARTON MORAES
Secretário Municipal

Examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município

Roselaine
de
Almeida
Périco

Assinado de forma
digital por
Roselaine de
Almeida Périco
Dados: 2022.02.04
15:46:05 -03'00'



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022 – FMS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – FMS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**REQUISIÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA
FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

1. OBJETO

1.1. Locação de imóvel comercial que atenda às necessidades do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Quanto as especificações:

1.2.1. Possuir, no mínimo, **300m²** de área livre, ou seja, sem contar com os banheiros, salas administrativas ou recepções.

1.2.2. Localização, preferencialmente, na abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ou em seus entornos próximos, como **BAIRRO ALTO BONITO, BAIRRO BERGER, CENTRO OU VILA PARAÍSO**.

1.2.3. Acesso para **CARGA e DESCARGA de CAMINHÕES**, portanto, com **PISO REFORÇADO** que possa comportar o peso dos veículos de preferência com rampa para carga e descarga.

1.2.4. Permitir a instalação de divisórias para que sejam criadas áreas de armazenamento adequado de **MATERIAL DE ENFERMAGEM, MATERIAL DE ODONTOLOGIA, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, etc.

1.2.5. Permitir e comportar a instalação de **ESTRUTURAS METÁLICAS PARA ARMAZENAGEM**, considerando:

- a) Tipo de material caixas e ou volumes com diversos tamanhos e pesos.
- b) Equipamentos utilizados para a movimentação (carrinhos).
- c) Níveis de armazenagem de 2,5m a 3,0m de altura.
- d) Estrutura leve em prateleira de bandeja, adequada para materiais leves.

1.2.6. Permitir e comportar a instalação de **EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS**, que poderá ser efetuado das seguintes formas:

- a) Manualmente.
- b) Por meio de carrinhos impulsionados manualmente.

1.2.7. Estar com sua estrutura em boas condições físicas: sem quaisquer goteiras, estruturas danificadas, vigas e telhado com necessidade de manutenção, limpeza de fossa, desinsetização, etc.

1.2.8. **Espaço Interno:** Possuir espaço interno, obrigatoriamente, com distribuição mínima tabelada a seguir:

| ITEM | TIPO DE SALA | QTD | Nº DO CATMAT | ESPECIFICAÇÕES |
|------|-----------------------|-----|--------------|--|
| 01 | 1 Recepção | 01 | Item nº 4316 | Sala para recepção, localizada na entrada da edificação. Metragem de no mínimo 3,0m x 3,0m, contendo, no mínimo, janela de vidro, porta de segurança, sendo que tais estruturas poderão ser feitas adaptadas com divisórias. Ventilação natural ou artificial. Sistema elétrico que comporte climatização compatível com a área. |
| 02 | 1 Sala Administrativa | 01 | Item nº 4316 | Sala para resoluções de questões administrativas. Metragem de no mínimo 10,0m x 3,0m, com ou sem divisória. Ventilação natural ou artificial. Sistema elétrico que comporte climatização compatível com a área. A sala deve conter tomadas e ponto para linha telefônica. |
| 03 | 1 Sanitário | 01 | Item nº 4316 | Sanitário provido de lavatório com água corrente e bacia |



| | | | | |
|--|--|--|--|---|
| | | | | sanitária. Paredes impermeabilizadas e iluminação compatível com as atividades. Ventilação natural ou artificial. |
|--|--|--|--|---|

1.3. As especificações apresentadas neste edital possuem caráter de exigências mínimas, as quais deverão ser respeitadas pelos proponentes interessados.

1.4. Os imóveis deverão ser livres e desembaraçados de quaisquer ônus, com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades descritas nos itens acima.

1.5. Os imóveis deverão obedecer às normas de posturas das legislações municipais, atenderem a lei de zoneamento e não possuir restrição quanto à prestação dos serviços a serem oferecidos pelo Município de Caçador.

2. JUSTIFICATIVA

Aloca-se no setor de almoxarifado todos os insumos da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Farmácia Central, Laboratório Municipal, Ambulatório de Especialidades Médicas, administrativo e outros. Neste sentido, os materiais precisam estar conservados em ambiente adequado, com higienização, sem exposição ao sol. Chuva e demais intempéries. A estrutura do Complexo Jonas Ramos, recebido em doação pela municipalidade através da Lei Complementar nº 184, de 19 de novembro de 2010, foi inaugurada em 15 de dezembro de 1957, tratando-se, portanto, de uma estrutura envelhecida. Deste modo, justifica-se a necessidade de locação de imóvel destinado ao almoxarifado, a fim de possibilitar a reforma deste espaço. Destaca-se a realização anterior de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2021, do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2021, com abertura de propostas em 30/08/2021, sem habilitados no certame, conforme justificativa através do Memorando nº 25.486/2021; e CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2021 – FMS, do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2021 – FMS, com abertura de propostas em 18/01/2022, sendo registrada em ATA, no final, como Licitação Deserta.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Para a ação, serão utilizados recursos próprios.
- 3.2. A administração se dispõe a pagar quantia de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais** na locação do imóvel.
- 3.3. O valor mensal permanecerá fixo e irrevogável durante os primeiros **12 (doze) meses**. Após este período, o valor, no caso de renovação ou repactuação contratual, poderá sofrer reajuste a cada **12 (doze) meses**, quando será utilizado o índice **IPCA (IBGE)** ou outro que venha substituí-lo, devendo ser considerado à data de aniversário do contrato, ou seja, aquela em que o contrato foi assinado.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Após a homologação e emissão da autorização de fornecimento.

5. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

De acordo com o vencedor.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão de nota fiscal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) meses após a homologação do processo, podendo ser renovado conforme interesse público.

8. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

MARIELE CRISTINA CASSANIGA VIRMES

9. FISCAL DO CONTRATO

JOSÉ SÉRGIO LOPES FILHO



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022 – FMS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – FMS**

ANEXO II – PARTE I

MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

1.1. Pessoa Física

Nome Completo:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

CPF:

RG:

OU

1.2. Pessoa Jurídica:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Fone:

E-mail:

CNPJ:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias. (Prazo mínimo: **vide edital no item 4.12**).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e condomínio) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel.

Caçador – SC, XX de XXXX de XXXX.

Assinatura do Representante
Carimbo da Empresa (se existir)



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022 – FMS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – FMS**

ANEXO II – PARTE II

MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

| | |
|---|---|
| VALOR MENSAL DO ALUGUEL | R\$ (valor por extenso) |
| VALOR ANUAL DO ALUGUEL | R\$ (valor por extenso) |
| ÁREA DO IMÓVEL (CONSTRUÍDO) | m ² |
| ÁREA DO IMÓVEL (TERRENO) | m ² |
| VALOR ANUAL DO IPTU | R\$ (valor por extenso) |
| PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL | Informar a quantidade de dias consecutivos a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o prazo para execuções necessárias |
| VAGAS DE GARAGEM | Informar a quantidade |

Local e Data:

Assinatura do Representante

C.P.F. do Declarante

Carimbo do CNPJ (caso exista)
Identificação da Proponente



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022 – FMS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – FMS**

ANEXO III

DADOS BANCÁRIOS E DO REPRESENTANTE LEGAL

1. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:

Cidade:

Estado:

Agência:

Nº da Conta Corrente:

Titular da Conta Corrente:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Cargo ou Função:

Identidade nº:

CPF/MF nº:

Telefone / Celular para Contato:

E-mail para Contato:

Cidade e/ou Estado onde reside:

Local e Data:

Assinatura do Representante

C.P.F. do Declarante

Carimbo do CNPJ (caso exista)
Identificação da Proponente



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022 – FMS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – FMS**

ANEXO IV

**MODELO DE TERMO DE VISTORIA INICIAL DO IMÓVEL
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pinheiro Machado nº 184, Vila Paraíso, nesta cidade de Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.583.495/0001-45, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ROBERTO MARTON MORAES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 047.170.538-18, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC.

CONTRATADO/LOCADOR: **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXX, com sede na Rua XXXX, nº XX, nesta cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo(a) senhor(a) XXXX, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC.

Nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022 – FMS**, na modalidade de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – FMS**, bem como das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO: Imóvel Comercial, destinado à **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na rua XXX, no bairro XXX, na cidade de Caçador, estado de Santa Catarina.

Firmam por meio do presente o termo de vistoria e entrega das chaves ao locatário para início na data de hoje da vigência do contrato de locação.

O presente termo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre as partes.

Pelo presente, declaram as partes, que o imóvel acima indicado se encontra em bom estado de conservação, com todos os acessórios em perfeito estado de funcionamento e conservação, sendo que dessa forma o LOCATÁRIO se compromete a devolvê-lo no mesmo estado, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.

1) PINTURA: Pintura XXXX (nova, com meia vida, desgastada) com tinta XXXX (látex, acrílica, etc). Todas as paredes XXXX (internas, externas), teto, portas e janelas do imóvel se encontram com a pintura XXXX (nova, com meia vida, desgastada), na cor XXX.

Observações(exemplo): É possível notar na parede XXX, rebocos antigos, apesar da pintura ser nova.

2) ACABAMENTOS: No contorno de toda a sala e cozinha, existem rodapés em madeira, na cor XXXX em ótimo estado de conservação.

3) ELÉTRICA: Toda rede elétrica, incluindo tomadas, lâmpadas e saídas de energia para chuveiros e ar condicionado encontram-se completamente instalados, em bom estado de conservação e funcionamento.

Observações (exemplo): Faz parte da iluminação da sala uma luminária do tipo XXXX com lâmpadas em led.

4) TRINCOS e FECHADURAS: Em bom estado de conservação. Tais acessórios estão em perfeito funcionamento, sem arranhões, defeitos ou dificuldade no seu manuseio.

5) PISOS E AZULEJOS: Todos os pisos e azulejos estão em bom estado de conservação, sem nenhum azulejo quebrado, trincado ou arranhado.

6) VIDRAÇAS e JANELAS: Todas as janelas, persianas, basculantes e vidros estão em perfeitas condições, não apresentam nenhum defeito, trincado, arranhões ou dificuldades no manuseio.

7) TELHADO: O teto do imóvel se encontra em boas condições, sem infiltrações, vazamentos ou goteiras.

8) HIDRÁULICA: Toda rede hidráulica encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos ou infiltrações aparentes.

9) AR CONDICIONADO: O equipamento de ar condicionado presente no imóvel é de XXXX (potência), XXXX (marca), em perfeito estado de funcionamento;

10) DEMAIS ACESSÓRIOS: Fazem parte do imóvel os seguintes acessórios: SALA: suporte para cortina e aparelho de interfone em funcionamento; QUARTO PRINCIPAL: armário embutido de 4 portas; BANHEIRO:



instalações básicas de banheiro como pia, box, privada em perfeito funcionamento e balcão de pia suspenso, todos na cor branca, ralo, saboneteira, registro de chuveiro e torneira em inox; COZINHA: pia e móvel com balcão e suporte para pia da marca XXXX, na cor XXXX.

11) LIMPEZA: O imóvel está sendo entregue em perfeito estado de limpeza, sem vestígios de pintura, poeira ou sujeira na caixa de gordura.

12) CHAVES: Foram entregues no presente ato XX (XX) chaves, sendo XX (XX) referente à porta principal, XX (XX) referente à 2º porta de acesso e XX (XX) referentes à porta principal do imóvel.

Qualquer impugnação ao presente laudo deverá ser comunicada ao LOCADOR por escrito, dentro de 07 (sete) dias a contar da data da assinatura deste, destinado ao e-mail XXXX. A falta de comunicação implica em aceitação de vistoria realizada nos termos descritos acima.

E, por assim estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Caçador, SC, XX de XXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022 – FMS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – FMS**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI N.º 9.854**

**Artigo 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022 – FMS**, na modalidade de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – FMS**, a empresa/proponente XXXX inscrita(o) no CNPJ n.º XXXX, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). XXXX portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXX e do CPF n.º XXXX, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA Emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz!

Local e Data:

Assinatura do Representante

C.P.F. do Declarante

Carimbo do CNPJ (caso exista)
Identificação da Proponente



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022 – FMS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – FMS**

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º .../2021

**CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CONSULTA DE INTERESSADOS NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pinheiro Machado nº 184, Vila Paraíso, nesta cidade de Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.583.495/0001-45, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ROBERTO MARTON MORAES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 047.170.538-18, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC;

CONTRATADO/LOCADOR: **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXX, com sede na Rua XXXX, n.º XX, nesta cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo(a) senhor(a) XXXX, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC.

Nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022 – FMS**, na modalidade de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – FMS**, bem como das normas da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Parágrafo Único. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o **TERMO DE REFERÊNCIA** e o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – FMS**, e a proposta do LOCADOR.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente contrato foi firmado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de “compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

3. DO PREÇO E REAJUSTE

3.1. O preço certo e ajustado entre as partes é de **R\$ XXXX(XXXX)** mensal, perfazendo o total de **R\$ XXXX(XXXX)** para a totalidade do presente contrato pela locação do imóvel acima descrito.

Parágrafo Único. O valor mensal permanecerá fixo e irrevogável durante os primeiros **12 (doze) meses**. Após este período, o valor, no caso de renovação ou repactuação contratual, poderá sofrer reajuste a cada **12 (doze) meses**, quando será utilizado o índice **IPCA (IBGE)** ou outro que venha substituí-lo, devendo ser considerado à data de aniversário do contrato, ou seja, aquela em que o contrato foi assinado.

4. PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias** após à apresentação da Nota Fiscal/Recibo na Diretoria de Compras do Município devidamente assinada pelo servidor responsável.

5. DO PRAZO

5.1. O presente Contrato tem prazo de vigência de **XX (X) dias**, iniciando na data de **XX/XX/2022** e findando dia **XX/XX/XXXX**, podendo ser renovado nos termos do Artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR/CONTRATADO

6.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância



das especificações de sua proposta;

- 6.2. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;
- 6.3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 6.4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 6.5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 6.6. Fornecer ao MUNICÍPIO LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- 6.7. Fornecer ao MUNICÍPIO LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- 6.8. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do imóvel, como, por exemplo:
 - 6.8.1. Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
 - 6.8.2. Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
 - 6.8.3. Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício.
- 6.9. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e condomínio) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
- 6.10. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, caso existam, os sistemas de ar-condicionado, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
- 6.11. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- 6.12. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza;
- 6.13. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO/CONTRATANTE

- 7.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;
- 7.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse.
- 7.3. Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes, conforme disponível no ANEXO IV.
- 7.4. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.
- 7.5. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.
- 7.6. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.245, de 1991.
- 7.7. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados.
- 7.8. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.
- 7.9. Providenciar o pagamento de serviços de limpeza, luz e água, se necessários, durante o período da locação.



7.10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA.

7.11. Não sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento do CONTRATADO/LOCADOR.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022, reservadas dotações para o exercício seguinte:

- **Unidade Gestora:**
- **Órgão Orçamentário:**
- **Função:**
- **Subfunção:**
- **Programa:**
- **Ação:**
- **Despesa:**
- **Fonte de Recurso:**

9. DAS PRERROGATIVAS

9.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

9.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada.

9.1.2. Rescindir-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.3. Fiscalizar-lhe a execução.

9.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATANTE** e aos **CONTRATADO/LOCADOR** estará sujeito a:

10.1.1. Advertência por escrito;

10.1.2. Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Segunda.

11. DA RESCISÃO

11.1. Os **CONTRATADO/LOCADOR** e a **CONTRATANTE** poderão declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos Artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§1º. Na existência de descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, por qualquer das partes, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, mediante comunicação no prazo de (30) trinta dias.

12. DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) **JOÃO SÉRGIO LOPES FILHO**, matrícula n.º XXXX.



Parágrafo Único. Caberá ao servidor designado, verificar se a presente locação atende a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto contratado.

13. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Caçador, SC, XX de XXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

Memorando 15.915/2021

PUBLICADO

032

Diário Oficial dos Municípios/SC

Nº Ed. 3563

Em 06.08.2021

DECRETO Nº 9.587, de 2 de agosto de 2021.

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.471, de 9 de junho de 2021, que designa Comissão Permanente de Licitações

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.471, de 9 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Allison Luiz Bouffleur;

Art. 2º O Decreto nº 9.471, de 2021 passa a vigorar acrescido do inciso V:

V - Bethania Kutcher de Souza. (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 2 de agosto de 2021.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

Memorando 15.915/2021

033

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios/SC

Nº Ed. 3583

Em 06/08/2021

DECRETO Nº 9.591, de 3 de agosto de 2021.

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.472, de 9 de junho de 2021, que designa pregoeiros e equipe de apoio para condução dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.472, de 9 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Allison Luiz Boufleur;

Art. 2º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.472, de 2021 passa a vigorar acrescido da alínea "c":

c) Bethania Kutcher de Souza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 3 de agosto de 2021.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA DE CAÇADOR

Memorando 11.796/2021

034

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios/SC

Nº Ed. 3531

Em 15/06/2021

DECRETO Nº 9.472, de 9 de junho de 2021.

Designa pregoeiros e equipe de apoio para condução dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para conduzirem os processos licitatórios na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma que segue:

I - Pregoeiros:

- a) Antonio Carlos do Nascimento Bittencourt;
- b) Lucas Filipini Chaves;
- c) Silvana Schmidt.

II - Equipe de Apoio:

- a) Karla Keiko Uno;
- b) Lucas Parizotto Rossi.

Parágrafo único. Compete ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Qualquer dos membros da equipe de apoio poderá atuar temporariamente como pregoeiro nos casos de ausência ou impedimento.

Art. 3º Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão:

- I - ser solicitadas avaliações ou pareceres técnicos a fim de subsidiar o julgamento;
- II - ser designados outros servidores mediante despacho exarado no respectivo processo licitatório.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 7.182, de 7 de julho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 9 de junho de 2021.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

Memorando 11.796/2021

PUBLICADO
Diário Oficial dos Municípios/SC
Nº Ed. 3534
Em 15/06/2021

035

DECRETO Nº 9.471, de 9 de junho de 2021.

Designa Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações, na forma que segue:

I - Lucas Filipini Chaves;

II - Karla Keiko Uno;

III - Lucas Parizotto Rossi;

IV - Silvana Schmidt.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á sempre que houver licitações para serem julgadas e desde que não tenha sido nomeada comissão especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 7.375, de 10 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 9 de junho de 2021.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022 – FMS

EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2022 – FMS;

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR – SANTA CATARINA.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

| | |
|----------------------------------|---|
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS | ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2022 ÀS 19 HORAS |
| OBSERVAÇÃO | NÃO SERÃO RECEBIDOS, OU SEJA, VALIDADOS AO CHAMAMENTO, OS ENVELOPES ENTREGUES APÓS A DATA E HORÁRIO DEFINIDOS. |

Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 04 de janeiro de 2022.

ROBERTO MARTON MORAES
Secretário Municipal

DOM/SC Prefeitura municipal de Caçador

Data de Cadastro: 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3592601 **Status:** Novo
Data de Publicação: 07/02/2022 **Edição N°:**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022 – FMS

EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2022 – FMS;

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR – SANTA CATARINA.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
- ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2022 ATÉ ÀS 19 HORAS

Maiores informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 04 de janeiro de 2022.

ROBERTO MARTON MORAES

Secretário Municipal

Avenida Santa Catarina, 195 | Centro | CEP 89.500-124 | Caçador – SC | Fone: (49) 3666-2433



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3592601, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3592601>

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022 – FMS

Publicação N° 3592601

**PREFEITURA DE
CAÇADOR***Desenvolvimento é nosso compromisso*SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃOESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022 – FMS****EDITAL:** CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2022 – FMS;**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR – SANTA CATARINA.**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:****RECEBIMENTO DAS
PROPOSTAS****ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2022 ATÉ ÀS 19 HORAS**

Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 04 de janeiro de 2022.

ROBERTO MARTON MORAES
Secretário Municipal

Avenida Santa Catarina, 195 | Centro | CEP 89.500-124 | Caçador – SC | Fone: (49) 3666-2433




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ SOB Nº 83.074.302/0001-31
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 - FMS**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

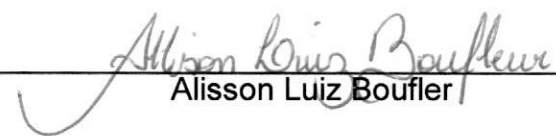
Às 14h15 min. do dia 29 de Março de 2022, no auditório da Prefeitura de Caçador-SC, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº 9471 de 9 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina na edição nº 3531/2021, alterado pelo decreto 9.587 de 02 de Agosto de 2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina na edição nº 3583/2021, exercendo as funções inerentes a legislação em vigor para abertura de processo licitatório em epígrafe, cujo objeto da licitação e a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR – SANTA CATARINA**. Em razão de uma recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e em se tratando de locação de imóveis para atender às necessidades da municipalidade optou-se pelo Chamamento Público. Esta licitação teve a seguinte publicidade: a) Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/02/2022 na edição nº 3762 e no site www.cacador.sc.gov.br (link transparência e licitações). Não houve retirada do edital por interessados. Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente constatou que não houve o envio de envelopes de propostas de preços e documentações. Desta forma, a Comissão Permanente declarou à sessão DESERTA. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente ato público, subscrevendo a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente.



Lucas Parizotto Rossi



Bethania Kutcher de Souza



Alisson Luiz Boufler

DOM/SC Prefeitura municipal de Caçador

Data de Cadastro: 04/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3806389 Status: Novo

Data de Publicação: 05/04/2022 Edição Nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ SOB Nº 83.074.302/0001-31 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 FMS CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 - FMS

● ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

Às 14h15 min. do dia 29 de Março de 2022, no auditório da Prefeitura de Caçador-SC, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº 9471 de 9 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina na edição nº 3531/2021, alterado pelo decreto 9.587 de 02 de Agosto de 2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina na edição nº 3583/2021, exercendo as funções inerentes a legislação em vigor para abertura de processo licitatório em epígrafe, cujo objeto da licitação e a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR – SANTA CATARINA. Em razão de uma recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e em se tratando de locação de imóveis para atender às necessidades da municipalidade optou-se pelo Chamamento Público. Esta licitação teve a seguinte publicidade: a) Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/02/2022 na edição nº 3762 e no site www.cacador.sc.gov.br (link transparência e licitações). Não houve retirada do edital por interessados. Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente constatou que não houve o envio de envelopes de propostas de preços e documentações. Desta forma, a Comissão Permanente declarou à sessão DESERTA. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente ato público, subscrevendo a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente.

Lucas Parizotto Rossi

Bethania Kutcher de Souza

Alisson Luiz Boufler

Avenida Santa Catarina, 195 | Centro | CEP 89.500-124 | Caçador – SC | Fone: (49) 3666-2433



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3806389, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3806389>

DOM/SC Prefeitura municipal de Caçador

Data de Cadastro: 04/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3806389 Status: Novo

Data de Publicação: 05/04/2022 Edição Nº:

<http://www.cacador.sc.gov.br/>

<http://www.cacador.sc.gov.br/>



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3806389, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3806389>

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022 – FMS

Publicação Nº 3806389

042**PREFEITURA DE
CAÇADOR**
*Desenvolvimento é nosso compromisso*SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ SOB Nº 83.074.302/0001-31
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 - FMS****ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA**

Às 14h15 min. do dia 29 de Março de 2022, no auditório da Prefeitura de Caçador-SC, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº 9471 de 9 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina na edição nº 3531/2021, alterado pelo decreto 9.587 de 02 de Agosto de 2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina na edição nº 3583/2021, exercendo as funções inerentes a legislação em vigor para abertura de processo licitatório em epígrafe, cujo objeto da licitação e a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR – SANTA CATARINA**. Em razão de uma recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e em se tratando de locação de imóveis para atender às necessidades da municipalidade optou-se pelo Chamamento Público. Esta licitação teve a seguinte publicidade: a) Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/02/2022 na edição nº 3762 e no site www.cacador.sc.gov.br (link transparência e licitações). Não houve retirada do edital por interessados. Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente constatou que não houve o envio de envelopes de propostas de preços e documentações. Desta forma, a Comissão Permanente declarou à sessão DESERTA. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente ato público, subscrevendo a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente.

Lucas Parizotto Rossi_____
Bethania Kutcher de Souza_____
Alisson Luiz Boufler

Avenida Santa Catarina, 195 | Centro | CEP 89.500-124 | Caçador – SC | Fone: (49)
3666-2433